

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo n.: 1021965-45.2017.8.26.0576**

**ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 02.580.316/0001-25, estabelecida na Rodovia Anhanguera, s/n, km 306,2, Marginal Sul, Jardim São José, CEP 14097-140, Ribeirão Preto/SP, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL intentado pela **CGS CONTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** e outros, também qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do incluso instrumento de procuração, para sua habilitação nos autos.

Por oportuno, requer que as intimações, publicações e comunicados sejam efetivados na pessoa de seu patrono, Dr. **ANDRÉ LUIZ CARRENHO GEIA, inscrito na OAB/SP 101.346**, com endereço profissional à Rua Chile, nº 1711, sala 102, CEP 14020-610, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo – fone (16) 3011-5741 – e-mail: geiaadvogados@geiaadvogados.com.br, sob pena de nulidade do ato (conforme entendimento pacificado no STJ).

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 20 de julho de 2017.

**ANDRÉ LUIZ CARRENHO GEIA**  
**OAB/SP 101.346**

JUCESP PROTOCOLO  
2.243.625/13-1

E. R. SOROCABA

SINGULAR



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ATIVA LOCAÇÃO LTDA**

CNPJ/MF nº. 02.580.316/0001-25

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes:

**WÉBER MOREIRA ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 26 de fevereiro de 1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.010.729-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.476.268-48, residente e domiciliado na Rua Maestro Edmundo Russomano, 280, City Ribeirão, CEP 14021-490, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo;

**JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mirai/MG, nascido em 28 de junho de 1969, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.713.055-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 750.970.876-15, residente e domiciliado na Rua Três, s/n, quadra 18, CA, Altos do Coxipo, CEP 78.088-530, na cidade de Cuiabá/MT;

**HELENA GONÇALVES MOREIRA**, brasileira, solteira, natural de Ribeirão Preto-SP, menor impúbere, nascida em 19/02/2002, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.527.461-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.120.238-20, neste ato representada por seu pai **WÉBER MOREIRA ALVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 26/02/1964, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 14.010.729-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº. 055.476.268-48, residentes e domiciliados na Rua Maestro Edmundo Russomano, 280, City Ribeirão, CEP 14021-490, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e por sua mãe **SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Mirai/MG, nascida em 09/12/1966, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 52.565.924-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº. 578.139.576-87, residente e domiciliada na Rua Hermenegildo Ulian, 3015 - Casa 1011 - Condomínio Buritis, CEP 14.022-060, na cidade de Ribeirão Preto/SP; e

**ANTONIO ALFEU DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Uberaba/MG, nascido em 17 de novembro de 1941, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.8.957.797-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.639.836-15, residente e domiciliado na Rua Hugo Fortes nº. 743, ap. 14, bairro Lagoinha, CEP 14.095-260, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

Na qualidade de sócios da sociedade limitada empresária ATIVA LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.580.316/0001-25, com sede na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/nº, km 306,2, Marginal Sul, Jardim São José, CEP 14.097-140,

ALTECACA

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Oscar Paes de Almeida Filho

OFICIAL Delegado

20 DEZ. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º S. da Sede de Ribeirão Preto (S)

Guilherme Cacchi Ralata-Escrev.

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.

AUTENTICAÇÃO

0882 A F 477718

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CARENHO GEIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 10:13, sob o número WSRP17702230282. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 18E764E.

com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.219.767.628 em sessão de 08/11/2005, e última alteração contratual arquivada sob o nº. 109.609/12-8 em sessão de 16/04/2012, resolvem alterar o Contrato Social da sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – DA RETIRADA DE SÓCIOS POR CESSÃO DE QUOTAS:**

A partir desta data o sócio **JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR**, acima qualificado, retira-se da sociedade, por cessão de quotas, por livre e espontânea vontade.

O sócio retirante declara que lhe foram prestadas todas as contas, de todos os atos e termos sociais ocorridos até a data de seu desligamento, nada tendo a reclamar ou a exigir dos outros sócios ou da sociedade, dando como quitados todas as prestações de contas, quaisquer direitos e haveres, inclusive quanto a distribuição de resultado.

**2 – DA CESSÃO DE QUOTAS:**

O sócio retirante **JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR** cede e transfere, a título oneroso, a totalidade de suas 125.358 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito) quotas, aos sócios remanescentes, na seguinte proporção:

<b>WÉBER MOREIRA ALVES</b>	<b>114.240</b>	<b>R\$ 114.240,00</b>
<b>HELENA GONÇALVES MOREIRA</b>	<b>10.914</b>	<b>R\$ 10.914,00</b>
<b>ANTONIO ALFEU DO NASCIMENTO</b>	<b>204</b>	<b>R\$ 204,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>125.358</b>	<b>R\$ 125.358,00</b>

A cessão de quotas é feita pelo valor total de R\$ 125.358,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais), pago neste ato, em moeda corrente, a qual o sócio retirante dá plena e geral quitação.

**3 – DA NOVA FILIAL:**

Neste ato cria-se a nova filial em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rua Tancredo Neves, 400 – Bairro Santa Clara – CEP 78.735-595, denominada estabelecimento 005, sem capital autônomo.

**4 – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DE LIMEIRA:**

A filial de Limeira que se localizava na Rua Domingos Garcia, 42, Distrito Industrial, CEP 13481-900, NIRE 35903719672 e CNPJ 02.580.316/0002-06, altera seu endereço para a Rua Luiz Pessoto, 338 – Bairro Nova Limeira – CEP 13.486-250, Limeira – SP.

**5 – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E FILIAIS:**

O objeto social da sociedade e de suas filiais passa a ser: locação de bens móveis, toaletes portáteis, módulos metálicos habitáveis, estruturas de uso temporário e equipamentos afins.

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.  
 Oscar Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado  
 20 DEZ. 2013  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 14 Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
 Guilherme Cecchi Salata-Escrev. Aut  
 Luiz Fernando Ateixo Silva-Escrev. Aut

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CARENHO GEIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 10:13, sob o número WSRP17702230282. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 18E764E.

**6 - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS:**

Fica alterado o endereço dos sócios **Weber Moreira Alves** e **Helena Gonçalves Moreira** para a Rua Hermenegildo Ulian, 3015 - Casa 1011 - Condomínio Buritys, CEP 14.022-060, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

**EM RAZÃO DESSAS MODIFICAÇÕES, AS CLÁUSULAS ABAIXO PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª.** A sociedade tem sede e matriz, denominada Estabelecimento 001, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 306,2, Marginal Sul, Jardim São José, CEP 14097-140.

**Parágrafo 1º.** A sociedade mantém 04 (quatro) filiais, estas denominadas estabelecimentos 002, 003, 004 e 005, que desenvolverão os mesmos objetivos do estabelecimento da sede da sociedade (Estabelecimento 001), sem capitais autônomos destacados, as quais tem os seguintes endereços:

- a) Estabelecimento 002 - Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº. 6.175, bairro Altos do Coxipó, CEP 78.088-505, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, NIRE 51900319307 e CNPJ 02.580.316/0004-78;
- b) Estabelecimento 003 - Rua Valdir Borges de Castilho, nº. 141, bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38.400-970, NIRE 31902047880 e CNPJ 02.580.316/0003-97;
- c) Estabelecimento 004 - Rua Luiz Pessoto, nº. 338, bairro Nova Limeira, CEP 13.486-250, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, NIRE 35903719672 e CNPJ 02.580.316/0002-06;
- d) Estabelecimento 005 - Rua Tancredo Neves, nº. 400, bairro Santa Clara, CEP 78.735-595, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

**Parágrafo 2º.** A sociedade poderá abrir, manter e extinguir estabelecimentos, filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, mediante a deliberação de seus sócios, procedendo-se, para tanto, quando necessário, alterações do Contrato Social.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª.** A sociedade está organizada para exercer atividade empresarial, tendo como objeto social a locação de bens móveis, toaletes portáteis, módulos metálicos habitáveis, estruturas de uso temporário e equipamentos afins.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª.** O capital da sociedade é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), dividido

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

20 DEZ. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Guilherme Cacchi Salata - Escriv. A.

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CARRENHO GEIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 10:13, sob o número WSRP17702230282. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 18E764E.

em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido na seguinte proporção:

<b>WÉBER MOREIRA ALVES</b>	<b>395.046</b>	<b>R\$ 395.046,00</b>	<b>77,46%</b>
<b>HELENA GONÇALVES MOREIRA</b>	<b>114.189</b>	<b>R\$ 114.189,00</b>	<b>22,39%</b>
<b>ANTONIO ALFEU DO NASCIMENTO</b>	<b>765</b>	<b>R\$ 765,00</b>	<b>0,15%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>510.000</b>	<b>R\$ 510.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º.** As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e a cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais, respeitados os quoruns específicos fixados neste contrato e na Lei.

**Parágrafo 3º.** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA 1ª.** Fica constituída a sociedade empresária limitada que atuará sob a denominação social de ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

**Parágrafo único.** É vedado o uso do nome empresarial, direta ou indiretamente, em negócios estranhos ao objeto social estabelecido neste contrato.

**SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA 2ª.** A sociedade tem sede e matriz, denominada Estabelecimento 001, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 306,2, Marginal Sul, Jardim São José, CEP 14097-140.

**Parágrafo 1º.** A sociedade mantém 04 (quatro) filiais, estas denominadas estabelecimentos 002, 003, 004 e 005, que desenvolverão os mesmos objetivos do estabelecimento da sede da sociedade (Estabelecimento 001), sem capitais autônomos destacados, as quais tem os seguintes endereços:

- a) Estabelecimento 002 - Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº. 6.175, bairro Altos do Coxipó, CEP 78.088-505, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, NIRE 51900319307 e CNPJ 02.580.316/0004-78;
- b) Estabelecimento 003 - Rua Valdir Borges de Castilho, nº. 141, bairro Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38.400-970, NIRE 31902047880 e CNPJ 02.580.316/0004-78;

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.  
 Oscar Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado  
 20 DEZ. 2013  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º S da Sede do Município de Ribeirão Preto (S  
 Guilherme Cecchi Salata - Escriv. Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv.

*Handwritten initials and signature*

02.580.316/0003-97;

c) Estabelecimento 004 - Rua Luiz Pessoto, nº. 338, bairro Nova Limeira, CEP 13.486-250, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, NIRE 35903719672 e CNPJ 02.580.316/0002-06;

d) Estabelecimento 005 - Rua Tancredo Neves, nº. 400, bairro Santa Clara, CEP 78.735-595, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

**Parágrafo 2º.** A sociedade poderá abrir, manter e extinguir estabelecimentos, filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, mediante a deliberação de seus sócios, procedendo-se para tanto, quando necessário, alterações do Contrato Social.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª.** A sociedade está organizada para exercer atividade empresarial, tendo como objeto social a locação de bens móveis, toaletes portáteis, módulos metálicos habitáveis, estruturas de uso temporário e equipamentos afins.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, considerando o seu início em 13 de maio de 1998.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª.** O capital da sociedade é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), dividido em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido na seguinte proporção:

WÉBER MOREIRA ALVES	395.046	R\$ 395.046,00	77,46%
HELENA GONÇALVES MOREIRA	114.189	R\$ 114.189,00	22,39%
ANTONIO ALFEU DO NASCIMENTO	765	R\$ 765,00	0,15%
<b>TOTAL</b>	<b>510.000</b>	<b>R\$ 510.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 2º.** As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade e a cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais, respeitados os quoruns específicos fixados neste contrato e na Lei.

**Parágrafo 3º.** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA 6ª.** Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou alienar e/ou prometer ceder.

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado.  
 Oscar Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado

20 DEZ. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 de Interdições e Tutelas do 1º Su  
 de Sede de Ribeirão Preto (SP)  
 Guilherme Cecchi Salvo - Escrev. 7  
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. 7

Selo Pago por conta do Autor



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CARENHO GEIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 10:13, sob o número WSRP17702230282. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 102.1965-45.2017.8.26.0576 e código 18E764E.

transferir e/ou alienar, a qualquer título, suas quotas a terceiros ou a outro sócio, sem o prévio consentimento, por escrito, dos sócios que representem a maioria do capital social, sob pena de nulidade de pleno direito do ato, pelo descumprimento desta cláusula.

**Parágrafo 1º.** O sócio que desejar ceder, transferir ou alienar suas quotas a outro sócio ou a terceiros estranhos à sociedade, a qualquer título, deverá, observado o disposto no caput desta cláusula, notificar, por escrito, contra-recibo, os demais sócios a respeito desse seu propósito, informando-os, no texto da notificação, acerca do preço e das condições para a cessão, transferência ou alienação por ele pretendida.

**Parágrafo 2º.** Ocorrendo a hipótese do parágrafo imediatamente precedente, os sócios notificados, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, terão preferência para a aquisição das quotas objeto da oferta.

**Parágrafo 3º.** Toda e qualquer cessão, transferência ou alienação, a qualquer título, de quotas e/ou direito à sua subscrição ou qualquer outra espécie de pacto que vise à transferência de quotas realizada sem observância do disposto neste contrato será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

**RETIRADA, MORTE, INTERDIÇÃO, EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA,  
INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 7ª.** Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação expressa aos outros sócios, no endereço declinado no presente instrumento particular, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA 8ª.** A retirada, morte, interdição, extinção, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**Parágrafo 1º.** Os haveres do sócio retirante, falecido, interditado, extinto, insolvente ou falido serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade, conforme Artigo 1.031 do Código Civil, à data da resolução da sociedade em relação a este sócio, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo 2º.** O valor dos haveres, apurado na forma prevista no parágrafo anterior, será pago em parcelas mensais e sucessivas no prazo de 12 (doze) meses, em moeda corrente do País, ressalvada a possibilidade de outro tipo de acordo firmado entre as partes, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de conclusão do Balanço do Determinação, condicionando-se o pagamento, sempre, às condições econômicas e financeiras da sociedade.

**ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA 9ª.** A administração social da sociedade será exercida pelo sócio WEBER MOREIRA

AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado.  
 Oscar Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado  
 20 DEZ. 2013  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede do Rio de Janeiro (SRJ)  
 Guilherme Cecchi Salata - Escrev.  
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CARRENHO GEIA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 10:13, sob o número WSRP17702230282. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 18E764E.

ALVES, já qualificado, com poderes e atribuições de atuar em nome da sociedade, isoladamente, podendo, inclusive:

- I. Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive quanto à compra, venda, troca, alienação e/ou onerar, por qualquer outra forma, bens móveis, imóveis e direitos da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- II. Vender, transferir, alienar ou onerar por qualquer modo participações societárias ou investimentos que a sociedade detenha em outras sociedades;
- III. Outorgar procurações em nome da sociedade, caso em que deverá especificar os poderes conferidos, sendo certo que as procurações outorgadas, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado de um ano, sendo facultada a revogação das mesmas pelo sócio ou sócios que detiver(em) a maioria do capital social.

**Parágrafo único.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que visem a envolvê-la em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

### ADMINISTRAÇÃO OPERACIONAL

**CLÁUSULA 10ª.** A sociedade operacional será exercida pelo sócio ANTÔNIO ALFEU DO NASCIMENTO, devidamente qualificado, ao qual será conferido poder, específico e exclusivamente para cuidar dos bens móveis (cabines sanitárias, containers tipo módulos metálicos habitáveis e equipamentos afins, bem como da frota existente e demais equipamentos), devendo sempre assinar em conjunto com o administrador social.

### DELIBERAÇÕES

**CLÁUSULA 11ª.** As deliberações acerca das matérias a seguir relacionadas deverão ser tomadas pelos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- I. Alteração do Contrato Social;
- II. Incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou, ainda, a cessação do estado de liquidação.

**CLÁUSULA 12ª.** A deliberação acerca da destituição dos administradores, dependerá da deliberação dos sócios que representam mais da metade do capital social.

**CLÁUSULA 13ª.** As demais matérias, não relacionadas na cláusula anterior e que não tenham outro quorum em cláusula específica deste contrato, dependerão da deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, salvo os casos em que o presente instrumento e/ou a legislação aplicável determine ou admita quorum diverso.

**CLÁUSULA 14ª.** Em caso de deliberações relativas ao aumento do capital social, os sócios terão 30 (trinta) dias após a deliberação social para participar do aumento de capital social, na proporção das quotas de que sejam titulares.

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado por  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

20 DEZ. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e Interdições e Tutelas do Juízo da Sede de Ribeirão Preto  
Guilherme Cecchi Salata - Escrivão  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrivão





## REUNIÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA 15ª.** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, que poderão ser convocadas pelo(s) administrador(es) ou pelo(s) sócio(s) detentor(es) da maioria do capital social, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da data da reunião, por qualquer meio idôneo que torne possível documentar, tendo todos os sócios tido ciência da convocação, sendo que os documentos comprobatórios da convocação deverão ser arquivados na sede da sociedade.

**Parágrafo 1º.** A convocação para Reunião de Sócio será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou no caso de declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia ou, ainda, serão dispensadas tanto a convocação, como a reunião na hipótese de a unanimidade dos sócios decidirem, por escrito, sobre qualquer matéria de interesse da sociedade.

**Parágrafo 2º.** Respeitados os quoruns estabelecidos na legislação e neste contrato, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios serão válidas apenas com a presença, em primeira convocação, dos sócios que representem a maioria do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 3º.** Uma vez respeitados os quoruns estabelecidos na legislação e no presente contrato, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou quando haja divergência entre os presentes ou aqueles que se fizerem representar à sessão por terceiros, tidos por presentes.

## REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA 16ª.** Os sócios administradores social e operacional terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, que será estipulada levando em conta a disponibilidade da empresa e as normas legais vigentes.

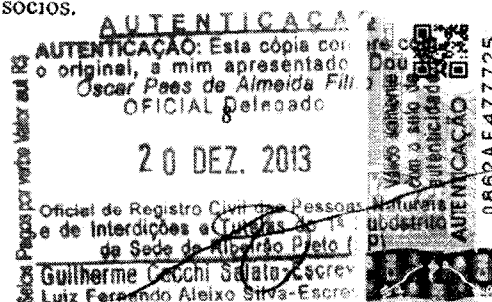
## EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

**CLÁUSULA 17ª.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano fiscal. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será elaborado o inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício, sem prejuízo de outras demonstrações financeiras exigíveis por lei e/ou de interesse dos sócios.

## DOS LUCROS OU PREJUÍZOS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 18ª.** Os lucros ou prejuízos serão apurados em balancetes periódicos, mensais, trimestrais, semestrais e/ou em balanços anuais, facultada a constituição de Reservas de Lucros, mesmo em período extraordinário, nos termos da legislação.

**Parágrafo 1º.** Fica autorizada a distribuição desproporcional de lucros entre os sócios, sendo que nenhum sócio terá direito a qualquer parcela de lucro superior à sua participação nos quadros sociais, enquanto não for deliberada tal distribuição de comum acordo entre os sócios.



**Parágrafo 2º.** Os resultados poderão ser apurados e distribuídos mensal, semestral ou anualmente aos sócios, a critério exclusivo dos sócios administradores, devendo ser providenciado o levantamento de balancetes especiais.

**EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 19ª.** Os sócios que representem mais da metade do capital social poderão decidir pela exclusão extrajudicial do sócio que, por si, por seu representante e/ou mandatário, praticar ato de inegável gravidade e/ou que coloque em risco a continuidade da empresa ou, ainda, que incorrer nos atos abaixo relacionados, como justa causa, além de qualquer outro previsto em lei ou no presente contrato:

- I. Difamar, injuriar, caluniar ou proceder de forma danosa ao bom nome da sociedade e/ou de seus sócios;
- II. Agir com dolo, má-fé ou buscar beneficiar a si próprio ou terceiro, em prejuízo da sociedade;
- III. Deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetivos sociais;
- IV. For definitivamente condenado em ações judiciais que lhe forem movidas pela sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- V. Após a competente notificação da sociedade, voltar a infringir a lei e/ou as disposições do contrato social e/ou resoluções e deliberações da sociedade;
- VI. Participar, direta ou indiretamente, e/ou conduzir atividades, bem como ter interesses financeiros em empresas que, direta ou indiretamente, compitam com a sociedade; e
- VII. Quando se verificar a quebra da *affectio societatis*.

**Parágrafo 1º.** A exclusão de sócio que praticar qualquer dos atos acima descritos somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante ciência do sócio que se pretende excluir, dada através de notificação, levada a efeito com 05 (cinco) dias de antecedência, na qual se informará a ordem do dia e as razões para exclusão, a fim de que o sócio, se quiser, compareça à reunião e exerça seu direito de defesa.

**Parágrafo 2º.** A notificação deverá ser escrita e levada a efeito pessoalmente, sendo certo que não havendo possibilidade de realizar-se a comunicação pessoal, a sociedade poderá servir-se de qualquer espécie de comunicação dirigida ao endereço do destinatário com aviso de recebimento, inclusive, por telegrama.

**Parágrafo 3º.** Em caso de exclusão, os haveres do sócio excluído serão apurados em Balanço de Determinação levantado pelos demais sócios e ficarão retidos na sociedade até a apuração e posterior liquidação das obrigações e débitos pendentes e, sendo o caso, das perdas e danos materiais e morais que a sociedade haja sofrido em razão da(s) conduta(s) do sócio excluído, seu representante legal ou mandatário.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 20ª.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração de qualquer sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de condenação

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia confere com o original, a mim apresentado.

Oscar Paes de Almeida F. de Azevedo  
OFICIAL Delegado

20 DEZ. 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 1º Distrito de São Paulo  
da Sede do Alameda Pretório  
Guilherme Cecchi Salata - Escrivão  
Luiz Fernando Alvaro Silva - Escrivão

0562AF.477726

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por ter(em) sido condenado(s) por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

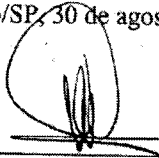
**DISPOSICÕES GERAIS**

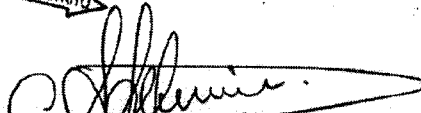
**CLÁUSULA 21ª.** Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da Lei 10.406/02, referentes à sociedade simples, conforme artigo 1.053, caput, desta lei.

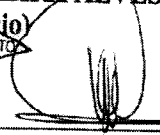
**CLÁUSULA 22ª.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo identificadas.

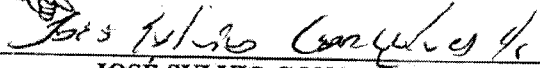
Ribeirão Preto/SP, 30 de agosto de 2013.

**1º**   
**WEBER MOREIRA ALVES**  
 (sócio)

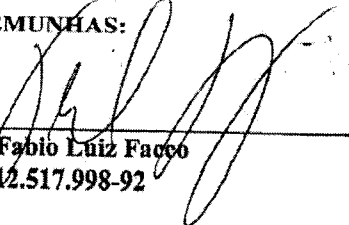
**1º**   
**ANTONIO AZEVEDO DO NASCIMENTO**  
 (sócio)

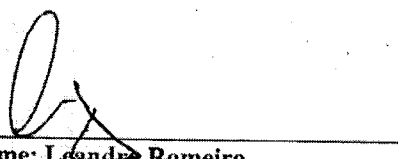
**1º**   
**HELENA GONÇALVES MOREIRA**  
 (sócia)

Representada por seus pais:  
 Weber Moreira Alves e Silvana Aparecida Resende Gonçalves Moreira

**1º**   
**JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR**  
 (sócio retirante)

**TESTEMUNHAS:**

  
 Nome: Fabio Luiz Facco  
 CPF: 212.517.998-92

  
 Nome: Leandro Romeiro  
 CPF: 268.470.888-69

SECRETARIA GERAL  
 NARCJARA BAIROS  
 SECRETARIA GERAL 832508

UNIDADE 11  
 ATIVA LOCAÇÃO 120A

SECRETARIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/01/2014 SOB Nº 51900366135  
 Protocolo: 14/004115-0 DE 07/01/2014

**6º. Serviço Notarial**  
 Registrado em 09/03/2011  
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. A. A. A. - Ribeirão Preto/SP

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a mim apresentado.  
 Oscar Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado  
 20 DEZ. 2013  
 Oficial de Registro Civil das Passagens, Matrículas e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede do Ribeirão Preto (SP)  
 Guilherme Cecchi Salata-Escrivão  
 Luiz Fernando Almeida Silva-Escrivão

0862AF477727

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA E ET EXTRA**

Pelo presente instrumento de procuração, **ATIVA LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 02.580.316/0001-25, estabelecida na Rodovia Anhanguera, s/n, km 306,2, Marginal Sul, Jardim São José, CEP 14097-140, Ribeirão Preto/SP, nomeia e constitui seus procuradores **ANDRÉ LUIZ CARRENHO GEIA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº. 101.346, **KELLY CRISTINA STEPHANELLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº. 289.801, **VINÍCIUS RIGO BENTIVOGLIO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP nº. 312.691, todos com escritório profissional na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Chile, nº. 1711, sala 102, Ed. Millenium Work Tower, 14020-610, Fone: (16) 3911.5741, a quem confere os mais amplos, gerais, e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicium e et extra*, representar a outorgante em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito ações cabíveis e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhe ainda, poderes para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para atuar na Recuperação Judicial intentada por CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, autos nº. 1021965-45.2017.8.26.0576, em trâmite na 4ª Vara Cível de São José do Rio Preto/SP.


Ribeirão Preto/SP, 09 de junho de 2017.


**ATIVA LOCAÇÃO LTDA**






8582000000-7 18740185111-9 70590276582-0 71920170819-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Ativa Locacao Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">19/08/2017</div>	
02 - Endereço Rodovia Anhanguera, s/n, km 306,2 Ribeirão Preto SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 18,74</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 02.580.316	04 - Telefone (16)3911-5741	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">170590276582719</div> Emissão: 20/07/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1021965-45.2017.8.26.0576 - Foro De São José Do Rio Preto				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590276582719-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b> Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Ativa Locacao Ltda		03 - Data de Vencimento 19/08/2017	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 18,74	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço Rodovia Anhanguera, s/n, km 306,2 Ribeirão Preto SP		04 - Cnpj ou Cpf 02.580.316/0001-25	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
		17 - Observações Proc. Origem 1021965-45.2017.8.26.0576 - Foro De São José Do Rio Preto		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 18,74		
18 - Nº do Documento Detalhe 170590276582719-0001 Emissão: 20/07/2017								

8582000000-7 18740185111-9 70590276582-0 71920170819-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Ativa Locacao Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">19/08/2017</div>	
02 - Endereço Rodovia Anhanguera, s/n, km 306,2 Ribeirão Preto SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 18,74</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 02.580.316	04 - Telefone (16)3911-5741	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">170590276582719</div> Emissão: 20/07/2017	
06 - Observações Proc. Origem 1021965-45.2017.8.26.0576 - Foro De São José Do Rio Preto				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CARENHO GEIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 10:13, sob o número WSRP17702230282. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 18E7653.



Boletos, Convênios e outros

20/07/2017 12:46:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/07/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.46.31  
3235203235

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ATIVA LOCACAO LTDA  
AGENCIA: 3235-2 CONTA: 108.411-9  
EFETUADO POR: ELIANA GIACOMINI

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG			
Codigo de Barras	8582000000-7	18740185111-9	
	70590276582-0	71920170819-7	
Banco		001	
Data do pagamento		20/07/2017	
Nr de controle- Dare-SP		170590276582719	
Valor Total		18,74	

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 072017  
AUTENTICACAO SISBB:  
F.201.C36.46B.5CE.3A0

1a via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ CARENHO GEIA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 10:13 , sob o número WSRP17702230282. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 18E7653.